



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 10 de julho de 2025 • Distribuição Eletrônica • Ano V • Edição nº 898

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

**URUPÊS - SP**



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 3.320 - De 02 de Junho de 2025.**

***Abre Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$.  
911.600,00.***

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º e art.7º, da Lei nº. 2.803, de 05 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**ART. 1º-** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 911.600,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO****02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$. 5.000,00

3390-91 - Sentenças Judiciais..... R\$. 60.000,00

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0004.2012 - Gestão da Assistência Social

3390-30 - Material de Consumo ..... R\$.15.000,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde

3390-30 - Material de Consumo - R. Estaduais..... R\$.30.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente..... R\$. 7.000,00

10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde

3371-70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$.250.000,00

10.304.0007.2060 - Gestão da Saúde

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil -R. Federais..R\$. 5.000,00

**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.365.0010.2027 - Gestão do Ensino Infantil

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 230.000,00

12.365.0010.2056 - Gestão do Ensino Infantil

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil..... R\$. 4.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente..... R\$. 5.000,00

**02.05.02 - FUNDEB**

12.361.0008.2023 - Gestão do Fundeb

3190-11 - Vencimentos e Vant. Fixas -P.Civil - R.

Estaduais....R\$. 53.000,00

12.361.0008.2024 - Gestão do Fundeb

3190-11 - Vencimentos e Vant. Fixas -P.Civil - R.

Estaduais....R\$. 54.000,00

3190-13 - Obrigações Patronais - R. Estaduais

..... R\$. 22.000,00

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil - R.

Estaduais. R\$. 55.000,00

**02.05.03 - MERENDA ESCOLAR**

12.306.0011.2029 - Alimentação e Nutrição

3390-30 - Material de Consumo

..... R\$. 70.000,00

**02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE**

17.512.0019.2066 - Gestão do Saneamento

3390-30 - Material de Consumo

..... R\$. 19.000,00

4490-52 - Equipamento e Material

Permanente..... R\$. 3.000,00

**02.08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO****02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

13.392.0015.3037 - Gestão da Cultura

4490-51 - Obras e Instalações

..... R\$. 18.600,00

4490-51 - Obras e Instalações - R. Federais..... R\$. 6.000,00

**ART. 2º** - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com o superávit financeiro do exercício anterior.

**ART. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 02 de Junho de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

**Secretária Administrativa**

## Portarias



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)**PORTARIA Nº 4.648 - De 08 de Julho de 2025.****Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.70, nº VIII da LOM, c.c. a Lei nº 1.357, de 10-10-1997, que dispõe sobre a “Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”,

**R E S O L V E:**

**ART.1º** Nomear a Sra. **YASMIN ISIQUE**, CPF nº 370.451.828-05, ocupante do cargo em comissão de “Chefe de Divisão”, como responsável pela função de “**Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**”.

**ART.2º** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente funcionará no seguinte endereço: Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 - Fundos- Centro – Urupês-SP, CEP 15.850-029.

**ART.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 08 de Julho de 2025.

ROBERTO  
CACCIARI  
FILHO:32677424  
800

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
CACCIARI  
FILHO:32677424800  
Dados: 2025.07.08  
16:49:41 -03'00'

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

MIRIAN LUCIANI FAZOLI GARCIA  
ZUCCHINI:10274052822

Assinado de forma digital por MIRIAN LUCIANI  
FAZOLI GARCIA ZUCCHINI:10274052822  
Dados: 2025.07.08 16:48:56 -03'00'

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4.649 - De 08 de Julho de 2025.**

## **Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupês e dá outras providências**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art.70, nº.VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 2º da Lei nº 1.170, de 03-05-1991, com redação dada pela Lei 2.000, de 21-09-2010,

### **R E S O L V E:**

**ART.1º** Fica rerratificada a Portaria nº 4.624, de 15 de maio de 2025, na parte onde se lê “Fundo Municipal de Saúde”, leia-se “Fundo Municipal de Saúde de Urupês”

**ART.2º** Nomear a Sra. **CINTIA FERRAREZI DE SOUZA**, CPF/MF nº 270.745.988-79, ocupante do cargo em comissão de “Diretora do Departamento da Saúde”, como responsável pela função de “**Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupês**”.

**ART.3º** Fica alterado o endereço sede do Fundo Municipal de Saúde de Urupês, em razão de alteração do Código de Endereçamento Postal - CEP, passando a ser: Rua Rui Barbosa, nº 354 - Centro - Urupês-SP, CEP 15.850-039.

**ART.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 08 de Julho de 2025.

ROBERTO  
CACCIARI  
FILHO:3267  
7424800

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
CACCIARI  
FILHO:32677424800  
Dados: 2025.07.08  
16:50:35 -03'00'

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

MIRIAN LUCIANI FAZOLI GARCIA  
ZUCCHINI:10274052822

Assinado de forma digital por MIRIAN LUCIANI  
FAZOLI GARCIA ZUCCHINI:10274052822  
Dados: 2025.07.08 16:50:34 -03'00'

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4.650 -**

**De 08 de Julho de 2025.**

## **Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso - FMI - do Município de Urupês e dá outras providências**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art.70, nº. VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.341, de 19 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 2.115, de 22 de junho de 2012,

### **R E S O L V E:**

**ART.1º** Fica rerratificada a Portaria nº 4.607, de 04 de abril de 2025, na parte onde se lê “Fundo Municipal do Idoso”, leia-se “Fundo Municipal do Idoso – FMI – do Município de Urupês”.

**ART.2º** Nomear o Sr. **RAFAEL ISIQUE CARVALHO**, CPF nº 305.077.998-52, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Departamento de Desenvolvimento Social, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo”, como responsável pela função de “**Gestor do Fundo Municipal do Idoso - FMI - do Município de Urupês**”.

**ART.3º** Fica alterado o endereço da sede do Fundo Municipal do Idoso – FMI – do Município de Urupês, em razão de alteração do Código de Endereçamento Postal -CEP, passando a ser: Rua Francisco Moreira da Silva, nº 246 - Centro – Urupês-SP, CEP 15.856-150.

**ART.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 08 de Julho de 2025.

ROBERTO  
CACCIARI  
FILHO:326774  
24800

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
CACCIARI  
FILHO:32677424800  
Dados: 2025.07.08  
16:51:41 -03'00'

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

MIRIAN LUCIANI FAZOLI GARCIA  
ZUCCHINI:10274052822

Assinado de forma digital por MIRIAN LUCIANI  
FAZOLI GARCIA ZUCCHINI:10274052822  
Dados: 2025.07.08 16:52:11 -03'00'

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4.651 - De 08 de Julho de 2025.**

**Nomeia Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos que dispõe o Decreto nº.1.877 de 19-01-1998, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº.1.304, de 24.06.1996, alterada pela Lei nº.1.353, de 04-09-1997,

**R E S O L V E:**

**ART.1º** Fica rerratificada a Portaria nº 4.502, de 02 de janeiro de 2025, na parte onde se lê “Setor Municipal de Assistência Social”, leia-se “Fundo Municipal de Assistência Social”.

**ART.2º** Nomear os seguintes membros como responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social:

- 1) **Titular:** Juliana Franscieli Zocante -CPF/MF nº. 395.518.318-10, Chefe de Divisão  
**Suplente:** Joelma Andrea Roman Ruiz - CPF/MF nº. 277.170.368-63, Assistente Social
- 2) **Titular:** Alessandra Barboza Sambrano – CPF/MF nº. 181.585.768-42, Agente Administrativo  
**Suplente:** Antônio Sidnei Jangelme - CPF/MF nº. 032.567.208-38 - Contador

**ART.3º** Fica alterado o endereço sede do Fundo Municipal de Assistência Social, em razão de alteração do Código de Endereçamento Postal - CEP, passando a ser: Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 – Fundos - Centro – Urupês-SP, CEP 15.850-029.

**ART.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 08 de Julho de 2025.

ROBERTO CACCIARI  
FILHO:3267742480  
0

Assinado de forma digital  
por ROBERTO CACCIARI  
FILHO:3267742480  
Dados: 2025.07.08 16:57:33  
-03'00"

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

MIRIAN LUCIANI FAZOLI GARCIA  
ZUCCHINI:10274052822

Assinado de forma digital por MIRIAN LUCIANI  
FAZOLI GARCIA ZUCCHINI:10274052822  
Dados: 2025.07.08 16:53:55 -03'00"

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**